



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

2º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Fomento nº 02/2021, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 056.457.258-67, RG nº 8986522-4, residente e domiciliado na Rua Ártico, nº 263, L'Aqua Pompéia, Bairro do Salto, e **LAR DOM BOSCO**, com sede administrativa na Rua Paschoal Granato, nº 320, São Bento, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 71.265.367/0001-85, neste ato representado por sua Presidente Carmen Silvia Vesco Sartori, brasileira, residente e domiciliada na Rua Capitão Barduíno, 169, Aparecidinha, nesta Cidade e Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 15.692.872 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 246.890.478-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a finalidade de prestar serviço de acolhimento institucional, apoio e amparo temporário de menores, de zero a dezesseis anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, em situação de risco por estarem em situação de rua, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a contar de 26 de março de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe de R\$ 1.342.080,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho, a cargo da dotação orçamentária nº 02.007.000 – Secretaria de Cidadania, 02.007.001 – Depto. de Assistência Social, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, 08.244.0045.2.250 – Serviço de Acolhimento Institucional.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: (19) 3855-9600 – Site: www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 18 de março de 2026

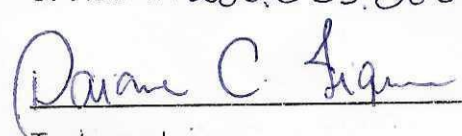

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal


Carmen Silvia Vesco Sartori
Presidente -OSC


Eduarda Cerito

Testemunha:

CPF/MF nº: 260.053.068-12.


Darlene C. Lima

Testemunha:

CPF/MF nº: 383 416 238 89